



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025 às 11:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7716190: ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 003/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canoinhas

MUNICÍPIO

Canoinhas



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7716190>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 003/2025

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, por meio do Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos – ISPAE, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 002/2025, publicado em 30 de outubro de 2025, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 1º. Em razão de erro material no Art. 7º, §6º, referente à Prova de Títulos, procede-se à seguinte correção:

Onde se lê:

- a) Diploma de curso de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área relacionada diretamente ao cargo pretendido, emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada — valor máximo de 10 (dez) pontos, limitado a 1 (um) diploma;
- b) Diploma de curso de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área relacionada ao cargo pretendido, emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada — valor máximo de 8 (oito) pontos, limitado a 1 (um) diploma;
- c) Certificado de curso de Especialização, pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta horas), reconhecido pelo Ministério da Educação, em área correlata ao cargo — valor máximo de 8 (oito) pontos, limitado a 1 (um) certificado;
- d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), realizados nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital, em área relacionada ao cargo pretendido — valor máximo de 4 (quatro) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto por curso apresentado;
- e) Tempo de experiência profissional em atividades correlatas à função pleiteada, exercidas no setor público ou privado, devidamente comprovadas por meio de documentos idôneos. A cada 1 (um) ano completo de experiência comprovada será atribuído o valor de 2 (dois) pontos. Serão aceitos como documentos comprobatórios:

I – Declarações ou certidões narrativas de tempo de serviço, emitidas por órgãos públicos ou empresas privadas, contendo a descrição das funções exercidas e o período trabalhado;

II – Registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as páginas de identificação e dos vínculos empregatícios;

III – Notas fiscais emitidas nos períodos correspondentes, quando se tratar de atuação como profissional autônomo ou pessoa jurídica.

Leia-se:

- a) Diploma de curso de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área relacionada diretamente ao cargo pretendido, emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada — valor máximo de 10 (dez) pontos, limitado a 1 (um) diploma;





- b) Diploma de curso de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área relacionada ao cargo pretendido, emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada — valor máximo de 6 (seis) pontos, limitado a 1 (um) diploma;
- c) Certificado de curso de Especialização, pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta horas), reconhecido pelo Ministério da Educação, em área correlata ao cargo — valor máximo de 4 (quatro) pontos, limitado a 1 (um) certificado.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Canoinhas, 03 de novembro de 2025



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:

JULIANA MACIEL HOPPE

03/11/2025 09:07:30

Juliana Maciel Hoppe
PREFEITA

